



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

NOTA DE DIVULGAÇÃO: LOCAL E HORARIO DA PROVA

A Comissão Especial de Escolha- CEE, instituída pela resolução de Nº 003/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Aquidabã/SE no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 12/2015, informa que a prova escrita será realizada no próximo dia 7/7/2019, **no Colégio Estadual Nações Unidas, os portões serão abertos as 7:00 horas da manhã e fechados as 8:00 horas.**

De acordo com os itens abaixo do edital 01/2019

51- A aplicação da Prova Escrita deverá ter a duração de 3 (três) horas, sendo que o pré-candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Escrita.

52. Em cada uma das salas de aplicação da Prova Escrita haverá pelo menos 2 (dois) fiscais, sendo 1 (um) representante do responsável pela aplicação da Prova Escrita e 1 (um) representante do CMDCA.

53-Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o pré-candidato que:

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b. Não apresentar um dos documentos exigidos no item 47 e seus subitens, deste Edital;
- c. Não comparecer à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado;
- d. Ausentar-se da sala de Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal;
- e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f. Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova Escrita;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Escrita.

54. A Prova Escrita terá caráter eliminatório.

55. O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na Prova Escrita, em ordem decrescente de nota.

55.1 Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados.

55.2 Após o julgamento dos recursos, em até 3 (três) dias úteis o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados para realizar o exame psicológico.



55.3 Após a análise dos relatórios do exame psicológico, o CMDCA publicará em site <https://aquidaba.se.gov.br/>, do Município de Aquidabã/SE.

56. Estará habilitado a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Aquidabã, através de Escolha Popular, o candidato com pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos e aptos pelo exame psicológico.

Ressaltamos que todo o processo será feito com a maior lisura e clareza em detrimento do bem comum, no mais, a Comissão Especial de Escolha – CEE, estará sempre pronta para quaisquer esclarecimentos a população em geral.

Aquidabã-SE, 1/7/2019

Leonardo Siqueira dos Santos
Coordenador da CEE